



MUNICÍPIO DE MACAPÁ – PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº 2.005/2012 – PMM

DECLARA A ASSOCIAÇÃO DE PRÁTICAS DESPORTIVAS COVA DOS LEÕES KIU JITSU – VT – JUDÔ COMO ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ**, faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a ASSOCIAÇÃO DE PRÁTICAS DESPORTIVAS COVA DOS LEÕES KIU JITSU - VT - JUDÔ declarada como entidade de utilidade pública em todo o Município de Macapá.

Art. 2º A ASSOCIAÇÃO DE PRÁTICAS DESPORTIVAS COVA DOS LEÕES KIU JITSU - VT - JUDÔ deverá cumprir todas as normas da Lei Municipal nº 1.438/2005, sob pena de ser cassado o presente título.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio **LAURINDO DOS SANTOS BANHA**, em Macapá-AP., 12 de JULHO de 2012.


ANTONIO ROBERTO RODRIGUES GÓES DA SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ